

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara , para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá assistente, o Dr.(a)	
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações necessárias a	ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMATISMO DA B	OCA , e todos o que incluem, inclusive
anestesias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que v	venham ao encontro das necessidades
clínico, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos ou	tros profissionais de saúde. Declara,
outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos	s artigos 31 e 34 do Código de Ética
Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de méto	odos alternativos, sugeriu o tratamento
médico-cirúrgico de TRAUMATISMO DA BOCA antes apontado,	apresentando informações detalhadas
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no trat	amento proposto para ser autorizado

DEFINIÇÃO: consiste na lesão de tecidos formadores dos lábios e da cavidade oral. Pode haver lesões nos lábios, dentes, língua, assoalho da boca, gengiva, palato, bochechas, vasos e nervos da boca. O tratamento destas lesões poderá envolver: debridamento de estruturas desvitalizadas ou necróticas, suturas intra e extra-orais, fixação temporária ou definitiva de dentes fraturados, exodontia (retirada de dentes), ligadura de vasos sangrantes, reconstrução de tecidos danificados, rotação de retalhos locais.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Fratura de dentes.
- 2. Perda de dentes.
- 3. Dor dentária.
- Deiscência de sutura (abertura de pontos) podendo haver exposição de tecidos profundos ou até mesmo ossos da face.
- 5. Cicatriz inestética ou quelóide na face ou nos lábios.
- 6. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.
- 7. Assimetria o deformidade facial em diferentes graus dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário):
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **TRAUMATISMO DA BOCA** tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.



O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações

foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cónia

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

r ara que produza os creitos regais assimo o pres	sente termo, recebendo copia.		
Curitiba (PR),de	de		
Deve ser p	reenchido pelo médico assistent	е	
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.			
Nome do médico	Assinatura	CRM	
CONCOR	RDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
33.136.			
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) re	sp. pelo(a) paciente	
RG №	RG	N°	
NOME	NC	DME	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal

após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu

representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º**. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

1ª via do Paciente



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara , para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá assistente, o Dr.(a)	
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações necessárias a	ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMATISMO DA B	OCA , e todos o que incluem, inclusive
anestesias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que v	venham ao encontro das necessidades
clínico, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos ou	tros profissionais de saúde. Declara,
outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos	s artigos 31 e 34 do Código de Ética
Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de méto	odos alternativos, sugeriu o tratamento
médico-cirúrgico de TRAUMATISMO DA BOCA antes apontado,	apresentando informações detalhadas
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no trat	amento proposto para ser autorizado

DEFINIÇÃO: consiste na lesão de tecidos formadores dos lábios e da cavidade oral. Pode haver lesões nos lábios, dentes, língua, assoalho da boca, gengiva, palato, bochechas, vasos e nervos da boca. O tratamento destas lesões poderá envolver: debridamento de estruturas desvitalizadas ou necróticas, suturas intra e extra-orais, fixação temporária ou definitiva de dentes fraturados, exodontia (retirada de dentes), ligadura de vasos sangrantes, reconstrução de tecidos danificados, rotação de retalhos locais.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Fratura de dentes.
- 2. Perda de dentes.
- 3. Dor dentária.
- Deiscência de sutura (abertura de pontos) podendo haver exposição de tecidos profundos ou até mesmo ossos da face.
- 5. Cicatriz inestética ou quelóide na face ou nos lábios.
- 6. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.
- 7. Assimetria o deformidade facial em diferentes graus dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário):
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **TRAUMATISMO DA BOCA** tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.



O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações

foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cónia

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

r ara que produza os creitos regais assimo o pres	sente termo, recebendo copia.		
Curitiba (PR),de	de		
Deve ser p	reenchido pelo médico assistent	е	
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.			
Nome do médico	Assinatura	CRM	
CONCOR	RDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
33.136.			
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) re	sp. pelo(a) paciente	
RG №	RG	N°	
NOME	NC	DME	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal

após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu

representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º**. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

2ª via do Médico



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente	, ou seu responsável
	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que da assistente, o Dr.(a)	
n.º ou outro	credenciado pelo Hospital
Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações necessárias	ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como a realizar o seguinte procedimento: TRAUMATISMO DA B anestesias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que v	·
clínico, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos ou outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no	,
Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de mét médico-cirúrgico de TRAUMATISMO DA BOCA antes apontado,	
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tra-	tamento proposto para ser autorizado.

DEFINIÇÃO: consiste na lesão de tecidos formadores dos lábios e da cavidade oral. Pode haver lesões nos lábios, dentes, língua, assoalho da boca, gengiva, palato, bochechas, vasos e nervos da boca. O tratamento destas lesões poderá envolver: debridamento de estruturas desvitalizadas ou necróticas, suturas intra e extra-orais, fixação temporária ou definitiva de dentes fraturados, exodontia (retirada de dentes),

COMPLICAÇÕES:

- 1. Fratura de dentes.
- 2. Perda de dentes.
- 3. Dor dentária.
- Deiscência de sutura (abertura de pontos) podendo haver exposição de tecidos profundos ou até mesmo ossos da face.
- 5. Cicatriz inestética ou quelóide na face ou nos lábios.
- 6. Dificuldade na mastigação e deglutição (disfagia) dependente do tipo de trauma.

ligadura de vasos sangrantes, reconstrução de tecidos danificados, rotação de retalhos locais.

7. Assimetria o deformidade facial em diferentes graus dependente do tipo de trauma.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº. 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir da tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a **TRAUMATISMO DA BOCA** tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.



O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o pres	sente termo, recebendo cópia.		
Curitiba (PR),de	de		
Deve ser pr	eenchido pelo médico assistent	e	
Expliquei todo o procedimento exame, tratamer próprio paciente e/ou seu responsável, sobre b formuladas pelos mesmos. De acordo com o condições de compreender o que lhes foi inform	penefícios, riscos e alternativas, te meu entendimento, o paciente e	endo respondido às perguntas	
Nome do médico	Assinatura	CRM	
CONCO	RDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS		
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) re	esp. pelo(a) paciente	
RG N°	RO	RG №	
NOME	N	OME	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

3ª via do Hospital